marem para o dirigente máximo do serviço qualquer anomalia na lista.

4 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira.*

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 7859/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Janeiro de 2007, foi ao mestre João Filipe Castel-Branco Morgado Belo, exercendo neste Instituto as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, concedida equiparação a bolseiro, a tempo integral, no período de Setembro de 2006 a Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 7860/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Março de 2007, foi ao bacharel Pedro Manuel Paulo Mata autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 7861/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Março de 2007, foi ao bacharel Rogério Paulo Ferraz Dias autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos a tempo integral pelo período de um ano, com início em 1 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 708/2007

Por despacho de 23 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Marco António dos Santos Gaspar Rebelo, em regime de tempo parcial, 20 %, como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007, sendo o vencimento ilíquido no valor de € 276,29.

4 de Abril de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

Rectificação n.º 539/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2007, o despacho (extracto) n.º 2704/2007, referente à renovação do contrato de Liliana Cristina Marques Soares e Aparo, rectifica-se que onde se lê «Mestre Liliana Cristina Marques Soares e Aparo» deve ler-se «Licenciada Liliana Cristina Marques Soares e Aparo».

4 de Abril de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Escola Superior de Tecnologia

Edital n.º 333/2007

O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do pessoal docente da referida Escola, para o grupo disciplinar de Probabilidades e Estatística, área científica de Matemática, do Departamento de Matemática.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que satisfaçam as condições exigidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Por decisão do conselho científico e nos termos do artigo 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

a) Constituem requisitos preferenciais, na apreciação curricular dos candidatos, possuir formação pós-graduada ao nível do doutoramento/mestrado no campo das Probabilidades e Estatística e licenciatura em Matemática, possuir experiência pedagógica no ensino superior politécnico no grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, ter realizado investigação científica em Estatística na área de Inferência não Paramétrica, a relevância do respectivo currículo para a docência no grupo de disciplinas para que é aberto o concurso;

b) Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta os resultados da apreciação curricular referida no n.º 3, alínea *a*), e de uma entrevista individual, na qual serão apreciadas a capacidade de comunicação e fluência na expressão oral, as motivações e a adequação do perfil do candidato aos objectivos e necessidades da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu e dele devem constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;
e) Estado civil;
f) Residência e número de telefone;
g) Habilitações académicas e profissionais;
h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
i) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou pública-forma;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, se for caso disso;
e) Certidões de habilitações académicas, com indicação do resultado final, bem como discriminação das disciplinas frequentadas e das classificações obtidas;
f) Documento comprovativo de satisfazerem uma das condições referidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e actualizado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem, em alíneas separadas e sob o compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo daquelas.

7 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, quando e se tal considerar necessário.

8 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Viseu estarão dispensados de entregar os documentos que se encontrem no seu processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento atrás mencionado.

9 — O não cumprimento estrito do estipulado no presente edital implica a eliminação do candidato.

10 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viseu.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-